

Aracruz, 20 de Maio de 2013.

MENSAGEM Nº 031/2013.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

É com alegria que submeto a essa augusta Casa de Leis o Projeto em referência, que promove a revisão geral anual dos servidores públicos ativos e inativos, da administração direta e indireta do Município de Aracruz.

A proposição tem por finalidade o cumprimento do que determinado no artigo 37, X, da Constituição Federal, bem como o objetivo de promover a correção dos salários, vencimentos, subsídios e proventos pagos aos servidores municipais, repondo-lhes as perdas inflacionárias e assegurando-lhes o poder aquisitivo necessário.

Dentro da capacidade financeira e orçamentária da municipalidade, hoje marcada pela crise econômica mundial e pela queda acentuada das receitas públicas, estamos indo além da mera correção, promovendo o reajuste no percentual de 6,5%, isto é, acima do índice inflacionário de 5,84% verificado no ano de 2012.

É importante registrar que o índice de reajuste que está sendo aplicado é fruto de construção conjunta entre a Administração Municipal e o Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz – SISMA, na qual foram assegurados outros benefícios aos servidores aracruzenses, os quais serão oportunamente encaminhados para conhecimento e avaliação desse honrado Poder Legislativo.

Ademais, informo que a revisão geral que se promove respeita todas as exigências e limites postos pela legislação brasileira, em especial aqueles atinentes a gastos com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, considerando a natureza da matéria e a necessidade de realização do reajuste que promoveremos, solicito a Vossas Excelências que seja conferido regime de urgência à proposição que ora vos apresento.

Dito isso, sabedor da responsabilidade, do comprometimento e da eficiência com que atua essa Câmara de Vereadores em favor dos interesses do Município e do Povo de Aracruz, submeto-lhes o Projeto de Lei em anexo, pugnando por sua aprovação, considerando os benefícios de interesse público que o mesmo promoverá.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.  
Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 20/05/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual dos vencimentos, salários e subsídios dos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Direta e Autárquica de Aracruz, extensiva aos proventos de aposentadoria e pensões, no percentual de 6,5% (seis e meio por cento), a partir de 1º de maio de 2013, aplicável sobre o valor base vigente em 30 de abril de 2013.

**Parágrafo único.** A revisão autorizada no *caput* deste artigo não incide sobre os salários, vencimentos e subsídios fixados pelas Leis Municipais de números 3.650/2013 e 3.652/2013, considerando a não anualidade dos valores por elas estabelecidos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Maio de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal